

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestador de serviços de coordenação educativa para o projeto Espaço de Leitura.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de coordenação educativa da equipe de educadores do projeto Espaço de Leitura.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados no Espaço de Leitura, localizado no Parque da Água Branca, em São Paulo, Rua Ministro Godói, 180 – Perdizes.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O prestador de serviços terá as seguintes funções, relacionadas ao projeto Espaço de Leitura:

- coordenação da equipe de educadores do projeto Espaço de Leitura;
- realização de reuniões educativas diárias junto aos educadores do projeto;
- desenvolvimento, junto aos educadores, de atividades para serem realizadas no atendimento educativo às instituições sociais;
- desenvolvimento, junto aos educadores, de atividades educativas para serem realizadas junto ao público espontâneo do Parque da Água Branca;
- desenvolvimento, junto aos educadores, de materiais educativos para as atividades;
- manutenção e organização do acervo de livros do Espaço de Leitura, segundo necessidades educativas e temáticas;
- avaliação de educadores, avaliação das atividades educativas e feed back aos educadores das instituições;
- monitoramento e controle de empréstimo de livros;
- desenvolvimento de relatórios mensais sobre as atividades realizadas e equipe.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento efetuado à **empresa** será realizado todo dia 15, do mês subsequente à contratação.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 www.poiesis.org.br

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

6.2. As partes poderão se opor à prorrogação de trata, desde que o faça mediante documento escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

7. A CONTRATADA, para fins de formalização do contrato, deverá apresentar à área de Suprimentos os seguintes documentos:

Contrato Social registrado;

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de cotação;

Certidão de regularidade de débito com as fazendas estaduais e Municipais, da sede ou domicílio da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Certidão de regularidade de débitos junto ao sistema de seguridade social (INSS), AO Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

Certidão conjunta de débitos relativos e tributos federais e à dívida ativa da união;

Documentos (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Poiesis aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;